

## **R E T I F I C A Ç Ã O**

No D.O.E. de 15 de fevereiro de 2006

**ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA, REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2006, NO AUDITÓRIO "PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO"**

No TC-002572/026/2004

**LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU**

TC-002572/026/04

**Câmara Municipal:** Roseira.

**Exercício:** 2004.

**Presidente(s) da Câmara:** Célio Francisco de Oliveira.

**Acompanha(m):** TC-002572/126/04 e TC-002572/326/04.

Pelo voto dos Conselheiros Fulvio Julião Biazzi, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Renato Martins Costa, a E. Câmara, com fundamento no artigo 33, inciso II, c.c. o artigo 35, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares, **com ressalvas**, as contas da Câmara Municipal de Roseira, exercício de 2004, dando-se quitação ao responsável, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendação ao responsável e determinação à auditoria competente da Casa.

Publicada no DOE de 22-02-2006 fl. 46